



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.530/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 28 de dezembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 2.181/17-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 22.495/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, que versa sobre a Lei Municipal nº 4.372/08, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Públicos, e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- Houve a revisão da Lei?
- Em caso negativo, existe projeto de revisão?
- Os servidores Municipais de Educação participam do processo de revisão?
- Qual é o procedimento adotado para a participação efetiva dos Servidores Municipais de Educação no processo de revisão?

Resposta: Seguem em anexo as informações prestadas pela Secretaria da Educação, capazes de atender aos questionamentos do nobre Vereador.

Assim, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha

A
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Mun

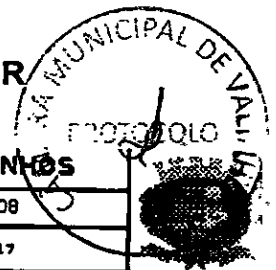
Nº PROTOCOLO
00084/2018

Data/Hora Protocolo: 02/01/2018 17:08

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2181/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre revisão da lei nº 4372/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos.





PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 1583/2017 – S.E.

Valinhos, 19 de dezembro de 2017

Da: **Secretaria da Educação**
Para: **Departamento Técnico-Legislativo**
Assunto: **resposta C.I. nº 2641/17 – DTL/SAJI**

Com referência à C.I. nº 2641/2017-DTL/SAJI, de 12 de dezembro de 2017, que porta o Requerimento nº 2181/17 do Vereador Alécio Maestro Cau, informamos o seguinte:

1. Houve a revisão da Lei?

Resposta: Não houve nenhuma revisão da Lei 4.372/2008 no exercício de 2011.

2. Em caso negativo, existe projeto de revisão?

Resposta: A Comissão de Gestão, eleita em dezembro, dia 12, após ser oficialmente empossada, por meio de Decreto Municipal, passará a estudar o projeto de revisão, caso necessário, bem como, da participação efetiva dos Servidores Municipais da Educação no processo de revisão.

3. Os servidores Municipais de Educação participam do processo de revisão?

Resposta: A Comissão de Gestão, eleita em dezembro, dia 12, após ser oficialmente empossada, por meio de Decreto Municipal, passará a estudar o projeto de revisão, caso necessário, bem como, da participação efetiva dos Servidores Municipais da Educação no processo de revisão.

4. Qual é o procedimento adotado para a participação efetiva dos Servidores Municipais de Educação no processo de revisão?

Resposta: A Comissão de Gestão, eleita em dezembro, dia 12, após ser oficialmente empossada, por meio de Decreto Municipal, passará a estudar o projeto de revisão, caso necessário, bem como, da participação efetiva dos Servidores Municipais da Educação no processo de revisão.

Sendo o que se nos apresenta no momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Zeno Ruedell
Secretaria da Educação
Secretário